MOÇÃO Nº228/2024.

Repúdio à detenção do Soldado Correia (Diego Santana Correa de Oliveira) .

Manifesto repúdio e indignação à prisão do Soldado Correia que, desde o dia 14 de outubro do presente, está detido no Batalhão de Choque da PM em Lauro de Freitas.

O Soldado foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar em razão de declarações públicas feita em um podcast. A Comissão Disciplinar concluiu pela não culpabilidade do soldado, reconhecendo a ausência de dolo em suas declarações.

Entretanto, o comandante -geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, de maneira unilateral, aplicou a sanção disciplinar mais severa do Estatuto da PM/Ba, que é de 30 dias de dentenção, contrariando o parecer da Comissão.

O ato coator praticado pelo comandante -geral da Polícia Militar do Estado da Bahia revela flagrante abuso de poder e ilegalidade visto que a Comissão reconehceu a inocência do Policia Militar.

Pelo exposto, torna-se necessário que sejam tomadas medidas cabíveis para que ações como essa não se repitam. Bem como seja respeitado o direito de liberdade do soldado Correia bem como a sua dignidade . E que o Comandante da Policia Militar do Estado da Bahia assuma o compromisso de respeito a dignidade da pessoa humana ao Soldado Correia.

CIENTIFICAR: Ao Comando da Polícia Militar do Estado da Bahia. Endereço: Largo dos Aflitos, s/n - Dois de Julho, Salvador - BA, 40301-155

Salvador, 21 de outubro de 2024.

ROBERTA CAIRES